



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PODER EXECUTIVO

CÂMARA

LEI Nº 2.598 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 4224

Livro nº 14 Fls. nº 11 2023

14 11 2023

10

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O PROJETO RESTAURAÇÃO (PROJETO NEEMIAS).

(Projeto de Lei nº 47, de autoria da Vereadora Maria Sylvania Pires de Oliveira Corrêa).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública de Araruama, o PROJETO RESTAURAÇÃO (PROJETO NEEMIAS), em atividade desde 28 de junho de 2012, sem fins lucrativos, registrado no CNPJ 24.736.176/0001-74, situado na Rua Gladstone de Oliveira, 1815, no bairro Japão, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2023.

Livia Bello

'Livia de Chiquinho'

Prefeita